

RESPOSTA AO RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MTI-PRO-2025/01153

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em oficial administrativo, recepcionista e porteiro, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

EMPRESA: LUA SERVIÇOS

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa LUA SERVIÇOS entrou com o pedido dos seguintes esclarecimentos:

1 – Qual a Convenção Coletiva que as empresas deverão usar para o pregão eletrônico de nº 006/2025/MTI?

As empresas devem utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, registrada no MTE sob o número MT000110/2025, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Mato Grosso (SEAC-MT) e o Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso (SEEAC/MT),. O Edital e a própria CCT (Cláusula Septagésima Quinta) determinam a obrigatoriedade de sua utilização para licitações no estado, sob pena de desclassificação,.

2 – Qual a Faixa Salarial da Função Oficial Administrativo do Lote 01?

Para a função de Oficial Administrativo (Lote 01), deve-se utilizar a 13ª FAIXA SALARIAL da CCT. Esta classificação é confirmada pela exigência de Nível Superior (Administração, Direito, Contabilidade, etc.) descrita no Termo de Referência para este cargo, o que corresponde à descrição da 13ª Faixa na Convenção Coletiva.

* Adicional Obrigatório: 20% de gratificação de função.

3 – O Valor do Salário do Oficial Administrativo será calculado proporcional a 220 horas, conforme a carga horária de trabalho que será de 40 horas semanais?



Sim, o cálculo deve ser proporcional. A Convenção Coletiva estabelece em sua Cláusula Sexagésima (Do Piso da Categoria) que os salários normativos nela previstos correspondem a uma jornada mensal de 220 horas (44 horas semanais). Como o Termo de Referência estipula para o Lote 01 (Oficial Administrativo) uma jornada de 40 horas semanais,, o salário base a ser pago ao colaborador deve ser calculado proporcionalmente à jornada efetivamente trabalhada (divisor 200), salvo se a empresa licitante optar, por liberalidade, pagar o piso integral de 220h. O valor de referência na CCT

4 – Qual a Faixa Salarial da Função Recepcionista do Lote 02?

Para a função de Recepcionista (Lote 02), deve-se utilizar a 4ª FAIXA SALARIAL da CCT.

* Adicional Obrigatório: Gratificação por assiduidade

* Observação: A jornada deste lote é de 30 horas semanais. Portanto, assim como no item anterior, o valor a ser pago ao funcionário será proporcional à carga horária de 30h (150h mensais), utilizando-se o valor da 4ª Faixa como base de cálculo.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

Ana Flavia Derze Soares

(Em Substituição)

**Gerente de Unidade de Gestão
de Pessoas - UGPES**

